

LEI MUNICIPAL N.º 3.103/2015

*Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2015, com recurso oriundo do Superávit Financeiro de 2014, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 012/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 17.170,54 (dezessete mil, cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – Coordenadoria de Assistência Social

08244000302.115 – Man. Serv. Programa Cadastro Bolsa Família

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (534)

R\$ 17.170,54

*Recurso Vinculado: 1054*

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirá o recurso proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2014) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2014.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2015.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 10.03.2015

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento